



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br

L E I

Nº 844

“Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais”

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes APROVA e, eu, **DENNI CARLOS QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio de colaboração técnico-educacional com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, com vistas à melhoria do ensino na localidade, com a cessão de servidor municipal para ocupar cargo em comissão de Diretor de Escola na rede pública estadual.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva MG, 25 de fevereiro de 2.005

DENNI CARLOS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal